

Ofício nº 433 (CN)

Brasília, em 26 de outubro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

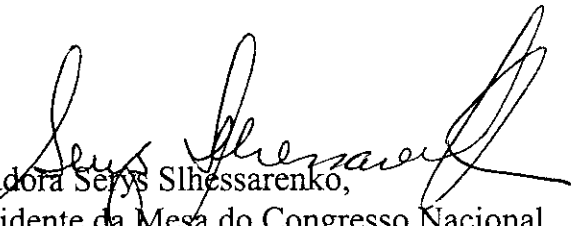
Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 508, de 2010, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação, no valor de R\$ 968.185.382,00, para os fins que especifica”.

À Medida não foram oferecidas emendas e a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu o parecer previsto no § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Atenciosamente,


Senadora Serys Shchessarenko,
Segunda Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional,
no exercício da Presidência

Sec.-Geral da Mesa SF/MD 26/10/2010 - 17:34
Folto: 5226 Ass.: Votica D:19/10: SF